



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

EDITAL N.º 117/2020

SELEÇÃO PARA ALUNO REGULAR NO CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PARA O PERÍODO LETIVO 2021.1

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual n.º 13.466/2015, de 22 de dezembro de 2015, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao **Curso de Pós-Graduação em Nível de Mestrado Acadêmico em Educação**, com área de concentração em Educação, para o período de 2021.1, que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital, observando as Resoluções 81/2011, alterada pela 22/2012, e 43/2017 do CONSEPE.

I. DO PERFIL DO CANDIDATO

I.1. Poderão inscrever-se no processo de seleção de Mestrado somente candidatos diplomados em cursos de graduação plena.

I.2. Os candidatos concluintes de curso de graduação plena, cuja colação de grau esteja prevista para ocorrer antes do período de matrícula no Mestrado, poderão se inscrever no processo seletivo, devendo apresentar, no ato da inscrição, documento da instituição, atestando a previsão da conclusão do curso, devendo, caso aprovado para as vagas existentes, apresentar, improrrogavelmente, no ato da matrícula, documento da instituição comprovando a colação de grau.

II. DO PROCESSO SELETIVO

II.1. O Processo Seletivo para o Mestrado em Educação se propõe a identificar, dentre os candidatos inscritos, aqueles que melhor identidade apresentem em relação à proposta do Programa e às suas Linhas de Pesquisa.

II.2. O Processo Seletivo se baseia no que determina a Resolução nº 43/2017, que trata do Regulamento do PPGED.

II.3. O Processo Seletivo é composto das seguintes etapas eliminatórias:

- a) análise e homologação das inscrições;
- b) análise do memorial;
- c) análise do anteprojeto de pesquisa;
- d) entrevista.

Campus de Vitória da Conquista

reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

II.4. O candidato reprovado em qualquer das etapas não poderá participar da etapa seguinte.

II.5. A análise do *Curriculum Lattes* do candidato será utilizada para verificar a comprovação da formação acadêmica mínima exigida e a experiência profissional. Este será utilizado, ainda, para subsidiar a realização da entrevista.

II.6. O Processo Seletivo de que trata este Edital destina-se ao ingresso dos alunos no período letivo de 2021.1, respeitando-se a ordem de classificação, a oferta de vagas e o calendário de matrículas.

II.7. O Processo Seletivo será coordenado por uma Comissão de Seleção e por Comissões Especiais de cada Linha de Pesquisa, designadas pelo Colegiado do PPGEd.

III. DAS VAGAS

III.1. O PPGED dispõe de **56 (cinquenta e seis) vagas**, distribuídas pelas linhas de pesquisa, conforme quadro abaixo:

LINHAS	VAGAS
Linha 1: Política Pública Educacional	20 (vinte) vagas
Linha 2: Currículo, Práticas Educativas e Diferença	11 (onze) vagas
Linha 3: Linguagem e Processos de Subjetivação	13 (treze) vagas
Linha 4: Conhecimento e Práticas Escolares	12 (doze) vagas

III.1.1. Das vagas oferecidas, por linha de pesquisa, será destinada 01 (uma) vaga para pessoa com deficiência.

III.2. O PPGED se reserva o direito de preencher ou não o total de vagas disponíveis neste Edital.

III.3. As vagas serão preenchidas obedecendo a classificação dos candidatos, conforme critérios definidos neste Edital.

III.4. No ato da inscrição e no anteprojeto de pesquisa, o candidato deverá indicar a Linha de Pesquisa à qual se vincula o seu anteprojeto.

III.5. Em caso de desistência da matrícula, serão convocados candidatos da mesma linha, antes do início do semestre letivo de 2021.1, seguindo a ordem de classificação.

Campus de Vitória da Conquista

reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

III.6. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

III.7. Às pessoas com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de realização das provas e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos (art. 41 da citada legislação).

III.8. A fim de atender às disposições do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, o candidato que se inscrever como deficiente deverá encaminhar, ainda no período das inscrições, à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação, *Campus* de Vitória da Conquista, o respectivo Laudo Médico, original e expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias, antes do término das inscrições estipulado neste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da(s) sua (s) prova(s), informando, também o seu nome, documento de identidade (RG) número do CPF e nº de inscrição.

III.8.1. O candidato com deficiência poderá requerer, na forma assegurada nos §§ 1º e 2º do art. 40 do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02.12.2004, atendimento especial, para o dia de realização da(s) prova(s), indicando as condições de que necessita para a sua realização.

III.8.2.. O candidato com deficiência visual deverá solicitar, quando envio do Laudo, a confecção ou não da(s) prova(s) especial em Braile ou Ampliada, especificando o tipo de deficiência. Caso requeira prova em Braile, os referidos candidatos deverão levar para esse fim, nos dias de aplicação das provas: reglete e punção, podendo-se ainda, utilizar-se do Soroban.

III.8.3. Aos deficientes visuais amblíopes será oferecida prova ampliada, com tamanho de letra correspondente a fonte 24.

III.8.4. O candidato com surdez/deficiência auditiva (usuário de Libras) poderá, optar por realizar sua entrevista em Língua Brasileira de Sinais (Libras) ou em Língua Portuguesa, que será corrigida, ambas, com observância no disposto no art. 14, § 1º, incisos VI e VII, do Decreto nº 5.626/2005.

III.8.5. O candidato com surdez/deficiência auditiva (usuário de Libras) que solicitar, no ato de inscrição, a presença de profissional tradutor/intérprete em Libras/Língua



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

Portuguesa, para apoio na realização do certame, terá, em conformidade com o art. 23 do Decreto nº 5.626/2005, assegurado o pleito, ficando a escolha do profissional a critério exclusivo da Uesb, sendo-lhe vedado indicar ou escolher o profissional que o auxiliará.

III.8.6. A não apresentação do Laudo Médico isenta a Uesb de qualquer responsabilidade no atendimento diferenciado para realização das provas.

III.8.7. Caso os candidatos com deficiência não requeiram ou informem, dentro do prazo do período das inscrições, a sua condição especial, observando as disposições dos subitens mencionados serão considerados como pessoas que não tenham deficiência.

III.8.8. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições do subitem III.8. implicará a perda do direito à vaga reservada a pessoas com deficiência.

IV. DO CRONOGRAMA

O Processo Seletivo para o ano letivo de 2021 obedecerá ao seguinte cronograma:

- a) Período de inscrição: **De 15 de setembro a 31 de outubro de 2020**, às 23h59min, exclusivamente para o e-mail do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGED), com o título da mensagem “**Inscrição de aluno regular 2021**”:
v ppged@uesb.edu.br
- b) Resultado Final das inscrições homologadas: **até 07 de novembro de 2020**;
- c) Resultado da análise de Memorial: **até 21 de novembro de 2020**;
- d) Resultado da análise de Anteprojeto: **até 03 de dezembro de 2020**;
- e) Realização de Entrevistas: **de 07 a 11 de dezembro de 2020**;
- f) Publicação do resultado final: **até 22 de dezembro de 2020**;
- g) Matrícula: **10 a 12 de fevereiro de 2021**;
- h) Início do Curso: **08 de março de 2021**.

V. DAS INSCRIÇÕES

V.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções, constantes neste Edital.

V.2. Terá a sua inscrição cancelada o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar sua inscrição.

V.3. O formulário para inscrição estará disponível na página do PPGEd, no endereço www.uesb.br/ppged. (**Anexo I deste Edital**).



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

V.4. Para se inscrever, o candidato deverá ter, obrigatoriamente, Cadastro de Pessoa Física (CPF), documento de identificação (RG) e preencher todos os campos obrigatórios do Formulário de Inscrição.

V.5. Procedimentos que cada candidato deve seguir para se inscrever:

V.5.1. Preencher o Formulário de Inscrição, disponível no site do Programa:

www.uesb.br/ppged;

V.5.2. Enviar, exclusivamente para o e-mail do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE), com o título da mensagem “Inscrição de aluno regular 2021”, os seguintes documentos:

- a) formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado pelo candidato, identificando a Linha de pesquisa;
- b) uma fotografia 3x4 recente;
- c) cópia autenticada do Diploma de Curso Superior **reconhecido pelo MEC ou CEE**, ou Certidão equivalente e, excepcionalmente, Certidão equivalente ou Declaração da Coordenação do Curso de Graduação atestando ser provável concluinte do curso de graduação até a data da matrícula do Curso de Mestrado;
- d) cópia autenticada do Histórico Escolar da Graduação;
- e) cópias autenticadas da cédula de identidade, do CPF e do título de eleitor para os candidatos brasileiros, com comprovante da última votação;
- f) cópia autenticada do documento de quitação do serviço militar para os candidatos brasileiros do sexo masculino, observada a legislação em vigor;
- g) cópia autenticada do Passaporte (para candidatos estrangeiros), autenticado e com comprovação do porte de visto temporário e, caso seja aprovado, deverá apresentar, no ato da matrícula, visto com fins específicos para cursar o mestrado;
- h) duas cópias do anteprojeto de pesquisa, sendo uma sem identificação e uma com identificação;
- i) *Curriculum Lattes* (Plataforma Lattes)— não há necessidade de comprovação.

V.6. O candidato com necessidades especiais, que precisar de condições diferenciadas para participar do processo seletivo, deverá entregar um requerimento acompanhado de atestado médico com a descrição de sua necessidade e especificando o tratamento diferenciado adequado.

V.6.1. O requerimento e o atestado médico citados no subitem V.6. deverão ser encaminhados no ato da inscrição.

V.6.2. A condição especial de que trata o subitem V.6 será desconsiderada, caso o pedido do requerente não atenda às exigências do subitem V.6.1.



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

V.7. A documentação referida nos subitens V.5. e V.6. deverá ser enviada por e-mail nos dias úteis do período de **15 de setembro a 31 de outubro de 2020**, até as 23h59min.

VI. DO MEMORIAL

VI.1. A primeira etapa compreende uma avaliação, de caráter eliminatório, do Memorial apresentado pelo(a) candidato(a). O Memorial é um texto de reflexão acerca da trajetória de formação acadêmica e profissional do(a) candidato(a) que tem o objetivo auxiliar a banca avaliadora durante o processo seletivo para os estudos de pós-graduação, nível de mestrado.

VI.2. O texto do Memorial deve primar pela descrição cuidadosa, articulada aos referenciais epistemológicos que o traz a um curso de mestrado na Área de Educação.

VI.3. O Memorial deve ser de autoria individual do(a) candidato(a), o qual deverá fazer referência explícita a, pelo menos, 02 (duas) das bibliografias indicadas (uma geral e outra da linha para qual o candidato pleiteia vaga) e seguir as instruções sobre elaboração de memorial constantes nos **Anexos II e III deste Edital**.

VI.4. São critérios para a avaliação do Memorial:

- a) atendimento às instruções para elaboração do Memorial;
- b) relação entre a formação desejada através do Mestrado em Educação e sua progressão acadêmico/profissional;
- c) relação entre o atual momento da trajetória acadêmica/profissional e a proposta de pesquisa;
- d) articulação com pelo menos, duas das bibliografias indicadas (uma geral e outra da linha para qual pleiteia vaga);
- e) coerência de exposição e de argumentação, domínio da expressão escrita em língua portuguesa.

VI.5. O Memorial de que trata este item deverá ser encaminhado pelo candidato em 02 (duas) vias, sendo uma com identificação e uma sem identificação, contendo os itens presentes no **Anexo II deste Edital** e disponibilizado na página do PPGEd.

VI.6. O Memorial tem caráter eliminatório, sendo 7 (sete) a nota mínima para aprovação, tomando-se por base a média aritmética dos 2 (dois) examinadores. Em havendo discrepância igual ou superior a 2 (dois) pontos, esta será resolvida pela Comissão de Seleção.



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

VII. DO ANTEPROJETO DE PESQUISA

VII.1. A segunda etapa compreenderá uma avaliação, de caráter eliminatório, do Anteprojeto de Pesquisa apresentada pelo(a) candidato(a), que deverá apresentar, organizar e fundamentar a pesquisa que se pretende desenvolver no Mestrado.

VII.2. O Anteprojeto de Pesquisa deverá ser de autoria única do(a) candidato(a) e seguir as instruções para a elaboração do Projeto de Pesquisa de Mestrado, disponível no **Anexo IV deste Edital**.

VII.3. Na avaliação do anteprojeto de pesquisa serão considerados os seguintes elementos:

- a) atendimento às instruções para a elaboração do Anteprojeto de Pesquisa;
- b) coerência entre o problema e objetivos;
- c) coerência entre método/processo e viabilidade do Anteprojeto de Pesquisa;
- d) coerência entre o referencial teórico e a relevância do Anteprojeto de Pesquisa;
- e) consistência do Anteprojeto de Pesquisa (articulação entre os itens anteriores);
- f) coerência entre o Anteprojeto de Pesquisa e a linha para a qual foi inscrita.

VII.4. O anteprojeto de pesquisa de que trata este item deve ser produção individual do(a) candidato(a), devendo ser encaminhado em duas vias, sendo uma com identificação e uma sem identificação, contendo os itens presentes no **Anexo IV** deste Edital e disponibilizado na página do PPGEd.

VII.5. Os anteprojetos de Pesquisa que não estiverem em relação de pertinência com os projetos dos docentes e com a Linha de Pesquisa não serão avaliados.

VII.6. O anteprojeto de pesquisa tem caráter eliminatório, sendo 7 (sete) a nota mínima para aprovação, tomando-se por base a média aritmética dos 02 (dois) examinadores. Havendo discrepância igual ou superior a 02 (dois) pontos, esta será resolvida pela Comissão de Seleção.

VIII. DO CURRICULUM LATTES

VIII.1. O *Curriculum Lattes* de cada candidato fornece os elementos para a avaliação a ser realizada na entrevista.

VIII.2. A análise do *Curriculum Lattes* refere-se à experiência acadêmica e profissional do candidato, sendo considerada somente para subsidiar a avaliação da entrevista.



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

IX. DA ENTREVISTA

IX.1. A terceira etapa compreenderá um exame oral, de caráter eliminatório e classificatório, do(a) candidato(a) perante uma banca examinadora. Esta fase tem como objetivo arguir o(a) candidato(a) quanto à proposta de pesquisa, ao seu memorial, aos aspectos gerais que motivaram sua candidatura e suas condições objetivas para levar o curso à diante.

IX.2. A sessão de entrevista ocorrerá de maneira online e síncrona, com duração aproximada de 15 (quinze) minutos e será gravada. O material da gravação será arquivado pela Comissão de Seleção e não será disponibilizado para nenhum fim, salvo para eventual interposição de recurso.

IX.3. Cada candidato(a) será entrevistado(a) uma única vez.

IX.4. No início da entrevista, cada candidato(a) deverá apresentar oralmente seu projeto de pesquisa por um tempo máximo de 5 minutos.

IX.5. Os critérios de avaliação são:

- a) capacidade do(a) candidato(a) de arguir sobre sua Proposta de Pesquisa e esclarecer eventuais dúvidas e questionamentos da banca avaliadora;
- b) clareza na exposição das razões para a candidatura ao Curso e à Linha de Pesquisa;
- c) Possibilidade de flexibilização de aspectos da Proposta de Pesquisa com vistas a uma eventual alocação de orientador;
- d) argumentação relativa à inserção estratégica do Curso na progressão acadêmico/profissional do(a) candidato(a) a médio e longo prazo.

IX.6. A entrevista será conduzida por uma Comissão Examinadora composta por 03 (três) professores credenciados pelo Programa.

IX.7. A entrevista é eliminatória, sendo 7 (sete) a nota mínima para a aprovação, tomando-se por base a média aritmética das notas atribuídas pelos 03 (três) examinadores.

X. DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

X.1. Todo discente admitido para integrar o Curso de Mestrado terá que satisfazer a exigência de que tem conhecimento em língua inglesa (língua estrangeira).



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

X.2. A prova de proficiência em língua estrangeira visa a avaliar a capacidade de compreensão de textos informativos e científicos pelo candidato.

X.3. A aprovação na prova de proficiência em língua estrangeira é requisito para a permanência no Programa. O candidato terá até o final do primeiro ano do Curso para obter aprovação sendo oferecidas duas oportunidades: no final do primeiro semestre e no final do segundo semestre.

XI. DO RESULTADO FINAL

XI.1. Para ser aprovado na seleção, o candidato deverá alcançar a média final igual ou superior a 7 (sete) em cada uma das etapas da seleção.

XI.2. O candidato classificado em uma posição que exceda o número de vagas em cada Linha de Pesquisa irá compor a lista de suplentes, que poderão ser convocados em caso de desistência de candidatos aprovados para as vagas disponíveis.

XI.3. A média final corresponde à média entre as notas atribuídas por cada um dos três avaliadores da entrevista. A média final será expressa em valores de uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) e é de caráter classificatório por ordem decrescente e de acordo com a Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato.

XI.4. Em caso de empate na média final classificatória, serão observados os seguintes critérios de desempate:

- a) candidato que tiver obtido melhor nota no memorial;
- b) candidato que tiver obtido melhor nota no anteprojeto de pesquisa;

XI.5. O resultado final do processo seletivo será divulgado **até 22 de dezembro de 2020**, por meio do Diário Oficial do Estado e site da UESB.

XI.6. Terão direito à matrícula no Mestrado em Educação os vinte primeiros colocados para a Linha de Pesquisa em **Política Pública Educacional**; os onze primeiros colocados para a Linha de Pesquisa em **Currículo, Práticas Educativas e Diferença**; os treze primeiros colocados para a Linha de Pesquisa em **Linguagem e Processos de Subjetivação**; e os doze primeiros colocados para a Linha de Pesquisa em **Conhecimento e Práticas Escolares**.

XI.7. Os candidatos aprovados no processo seletivo e classificados poderão ser convocados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para preencher as vagas decorrentes de eventual desistência de algum candidato.



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

XI.8. O resultado da seleção tem validade até o início do semestre letivo previsto para ingresso, conforme Edital, não havendo possibilidade de aproveitamento posterior.

XI.9. Na divulgação do resultado final, será apresentada a vinculação do pós-graduando à **linha de pesquisa a qual se candidatou**.

XI.10. Todos os resultados e informações sobre o Processo Seletivo estarão disponíveis na Secretaria do PPGED, Módulo de Pós-Graduação Strico Sensu, 1º Andar, situada no endereço: Estrada do Bem Querer, KM 04, Vitória da Conquista, Bahia, CEP: 45031-900.

XII. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS NA SELEÇÃO

XII.1. O candidato aprovado na seleção referente a este Edital deverá matricular-se, pessoalmente ou por procuração (com firma reconhecida), junto à Secretaria Geral de Cursos (sala de pós-graduação), *Campus* de Vitória da Conquista, nos dias **10 e 12 de fevereiro de 2021**, das 08h às 12h e 14h às 17h, apresentando os seguintes documentos:

- a) Requerimento de matrícula preenchido (fornecido pela Secretaria Geral de Curso);
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- c) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação (original e cópia);
- d) Histórico da Graduação (original e cópia);
- e) Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor com comprovante da última votação e Carteira de reservista (original e cópia);
- f) 2 (duas) fotos 3 x 4.

XII.2. O candidato que não efetuar a matrícula no período determinado pelo Colegiado perderá o direito à vaga no Curso.

XIII. DO CURSO

XIII.1. O Curso terá início no dia **08 de março de 2021**, no *Campus* da UESB em Vitória da Conquista.

XIII.2. O período de permanência do aluno no Curso de Mestrado em Educação será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses, devendo o aluno cumprir neste período todas as exigências estabelecidas pelo Programa.

XIII.3. As disciplinas serão ministradas em data, horário e local estabelecidos pelo Colegiado do Programa, no *campus* da UESB, em Vitória da Conquista.



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

XIV. DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

Havendo disponibilidade de bolsas pelas agências de fomento, a distribuição das bolsas de Mestrado em Educação será efetuada por uma Comissão de Bolsas, designada pelo Colegiado do Curso, segundo as normas específicas aprovadas pelo Colegiado.

XV. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

XV.1. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

XV.2. A inscrição no processo seletivo é gratuita.

XV.3. Da decisão da Comissão de Seleção **cabará recurso apenas no resultado das inscrições e do resultado final do processo seletivo**, respeitando-se o prazo máximo de **24 h (um dia), após publicação do resultado**. O recurso deverá ser apresentado e enviado para o e-mail do programa ppged@uesb.edu.br, com assinatura digitalizada.

XV.4. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua matrícula, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

XV.5. Os Anexos a este Edital encontram-se disponíveis no site da UESB (www2.uesb.br) e/ou no site do PPGEd (<http://www2.uesb.br/ppg/ppged/>) e se tornam parte integrante do presente Edital.

XV.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PPGEd.

Vitória da Conquista, de 10 de setembro de 2020.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO I DO EDITAL Nº 117/2020

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

NOME CIVIL COMPLETO:		Foto 3x4
NOME SOCIAL COMPLETO (caso se aplique):		
FILIAÇÃO: PAI: MÃE:		
LOCAL DE NASCIMENTO:		DATA DE NASCIMENTO:
NACIONALIDADE:	ESTADO CIVIL:	SEXO: ()M ()F
IDENTIDADE (RG):	ÓRGÃO EMISSOR:	DATA DE EMISSÃO:
CPF:		
E-MAIL:		
VISTO PERMANENTE (SE ESTRANGEIRO): ()SIM ()NÃO		

2. ENDEREÇO RESIDENCIAL

BAIRRO:	CASA:
RUA:	TELEFONE:
CEP:	CIDADE: UF:

3. VÍNCULO EMPREGATÍCIO (CASO SE APLIQUE)

EMPRESA:	
LOGRADOURO:	
CARGO/FUNÇÃO:	REGIME DE TRABALHO:
DATA DE ADMISSÃO:	TELEFONE:
PRETENDE MANTER O VÍNCULO DURANTE O CURSO? () SIM () NÃO	

4. FORMAÇÃO ACADÊMICA - GRADUAÇÃO

CURSO:

Campus de Vitória da Conquista

reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

INSTITUIÇÃO:
PERÍODO:

CURSO (SE TIVER CURSADO UMA SEGUNDA GRADUAÇÃO):
INSTITUIÇÃO:
PERÍODO:

5. LINHA DE PESQUISA INDICADA

Linha 1: Política Pública Educacional	()
Linha 2: Currículo, Práticas Educativas e Diferença	()
Linha 3: Linguagem e Processos de Subjetivação	()
Linha 4: Conhecimento e Práticas Escolares	()

6. TÍTULO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA APRESENTADO NO PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO EM EDUCAÇÃO

7. DECLARAÇÃO

DECLARO que este pedido contém informações completas e exatas, que aceito o sistema e os critérios adotados pela Instituição para avaliá-lo e que, em caso de cursar disciplinas de pós-graduação nesta Universidade, me comprometo a cumprir fielmente seus regulamentos e os do curso no qual solicito minha admissão.

LOCAL: _____ .DATA: ____ / ____ / ____

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A): _____ .

Endereço para envio das inscrições:

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia
Secretaria do PPGED, Módulo de Pós-Graduação *Strico Sensu*, 1º Andar, situada no endereço: Estrada do Bem Querer, KM 04, Vitória da Conquista, Bahia, CEP: 45031-900.

Fone: (77) 34248749
Email: ppged@uesb.edu.br
Página : www2.uesb.br/ppged

PARA PREENCHIMENTO DA SECRETARIA DO PPGED:

Homologado: SIM ()
NÃO () _____



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO II DO EDITAL Nº 117/2020

INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO MEMORIAL

O Memorial é um texto de reflexão acerca da trajetória de formação acadêmica e profissional do(a) candidato(a) que tem o objetivo auxiliar a banca avaliadora durante o processo seletivo para os estudos de pós-graduação, nível de mestrado.

O texto deve primar pela descrição cuidadosa, articulada aos referenciais epistemológicos que o traz a um curso de mestrado na área de Educação. É importante que o memorial não seja uma transcrição do currículo *lattes*, mas uma produção que articule o vivido, o experienciado, aos estudos de mestrado.

Quanto à forma, o texto deverá ser apresentado no formato A4, letra Arial ou Times New Roman 12, espaço 1,5 e observadas as orientações da ABNT para citação e referências bibliográficas. Deve conter no máximo cinco (05) páginas, escrito em primeira pessoa, observando a seguinte estrutura:

1 Introdução (até 1 página)

Nesta seção, o/a candidato/a deve deixar evidente a sua formação inicial na graduação e, se for o caso, os cursos de aperfeiçoamento e de pós-graduação realizados, cujas experiências trouxeram-no ao curso/linha de pesquisa para o qual se inscreve. Espera-se que o candidato possa articular sua implicação acadêmica e profissional com a atual proposição da pesquisa, a qual deve ser anunciada sucintamente (temática e objetivo) nesta seção.

Campus de Vitória da Conquista

reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

2 Experiências acadêmicas e profissionais (até 3 páginas)

Nesta seção o candidato deve apresentar: 1) as experiências vivenciadas na *trajetória acadêmica e/ou profissional* na área onde atua, trazendo reflexões de produções científicas e/ou literárias que foram influenciando (ou ajudando a compreender) essas experiências; 2) as suas vivências e experiências *no campo da pesquisa*, tais como a participação em grupo de pesquisa, iniciação científica (PIBIC), iniciação à docência (PIBID), participação/colaboração em projetos de pesquisa e de extensão (caso haja); 3) de forma prospectiva, apontar, no momento atual da trajetória acadêmica/profissional, as implicações da proposta de pesquisa, sua intenção em ingressar no mestrado e a relação entre a formação desejada através do curso e a sua progressão profissional. Aqui trata-se de destacar os pontos que são mais relevantes para compreender como e por que o/a candidato/a pretende realizar o mestrado e desenvolver a pesquisa que está propondo.

3 Considerações Finais (até 1 página)

Para finalizar o texto, o/a candidato/a deverá apresentar como organizará seu plano de trabalho para o cumprimento das atividades propostas pelo programa, sobretudo, no que se refere: participação nas aulas e cumprimento dos créditos, participação das atividades do grupo de pesquisa, disponibilidade para a realização das leituras necessárias e publicação de textos acadêmicos, dentre outras atividades próprias do processo da pós-graduação.



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO III DO EDITAL Nº 117/2020

BIBLIOGRAFIA OBRIGATÓRIA E EXCLUSIVA PARA O MEMORIAL

BIBLIOGRAFIA GERAL – (Para todos os candidatos de todas as linhas):

BALL, Stephen J. **Educação global S.A.:** novas redes de política e o imaginário neoliberal. Ponta Grossa: UEPG, 2014.

DURKHEIM, Emile. **Sociologia e educação.** 10ª ed. São Paulo: Ed. Melhoramentos, 1975.

SAVIANI, Dermeval. **Escola e democracia.** Campinas: Autores Associados, 2008.

BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA PARA A LINHA 1: POLÍTICA PÚBLICA EDUCACIONAL – (Para todos os candidatos da Linha 1):

BARROSO, João. O Estado, a Educação e a Regulação das Políticas Públicas. **Educação e Sociedade**, Campinas, São Paulo, v. 26, n. 92, p. 725-751, Especial, Out. 2005. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/es/v26n92/v26n92a02.pdf>. Acesso em: 11/08/2019.

OLIVIERA, Dalila Andrade. Das políticas de governo a política de estado: reflexões sobre a atual agenda educacional brasileira. **Educ. Soc.**, Campinas, v. 32, n. 115, p. 323-337, 2011. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/es/v32n115/v32n115a05.pdf>. Acesso em: 11/08/2019.

BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA PARA A LINHA 2: CURRÍCULO, PRÁTICAS EDUCATIVAS E DIFERENÇA – (Para todos os candidatos da Linha 2):

CRUSOÉ, Nilma Margarida de Castro; PINA, Maria Cristina Dantas; MOREIRA, Nubia Regina. Definições de prática educativa em diferentes perspectivas sócio-educacionais. **Linguagens, educação e sociedade.** v. 19, p. 68-88, 2014.

LOPES, Alice; MACEDO, Elizabeth. **Teorias do Currículo.** São Paulo: Cortez, 2011;

PARAÍSO, Marluçy Alves. Metodologias de pesquisas pós-críticas em educação e currículo: trajetórias, pressupostos, procedimentos e estratégias analíticas. In: MEYER,



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

Dagmar Estermann; PARAÍSO, Marlucy Alves (Orgs.). **Metodologias de pesquisas pós-críticas em educação**. Belo Horizonte: Mazza Edições, 2012;

BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA PARA A LINHA 3: LINGUAGEM E PROCESSOS DE SUBJETIVAÇÃO – (Para todos os candidatos da Linha 3):

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido**. 45 Ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2005.

PETERS, Michael. **Pós-estruturalismo e filosofia da diferença**. Tradução de Tomaz Tadeu da Silva. Belo Horizonte: Autêntica, 2000.

BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA PARA A LINHA 4: CONHECIMENTO E PRÁTICAS ESCOLARES – (Para todos os candidatos da Linha 4):

FORQUIN, J. C. Saberes escolares, imperativos didáticos e dinâmicas sociais. In: **Teoria e Educação**, Porto Alegre, n. 5, p. 28-49, 1992. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/1844359/mod_resource/content/1/T2%20-%20Forquin_saberes_escolares.pdf

CHERVEL, A. História das disciplinas escolares: reflexões sobre um campo de pesquisa. In: **Teoria e Educação**, Porto Alegre, n. 2, p. 177-229, 1990. Disponível em: https://moodle.fct.unl.pt/pluginfile.php/122510/mod_resource/content/0/Leituras/Chervel01.pdf.



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO IV DO EDITAL Nº 117/2020

SUGESTÃO PARA ELABORAÇÃO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA

NOME COMPLETO DO CANDIDATO:

LINHA DE PESQUISA À QUAL SE CANDIDATA:

TÍTULO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA:

JUSTIFICATIVA:

QUESTÃO DE PESQUISA:

OBJETIVOS DA PESQUISA:

REVISÃO DE LITERATURA:

ABORDAGEM METODOLÓGICA (desenvolvimento da pesquisa e perspectiva de análise):

REFERÊNCIAS:

OBSERVAÇÕES:

- a) O anteprojeto de pesquisa será apresentado com, no máximo, dez páginas, sem contar capa, sumário e referências;
- b) O anteprojeto de pesquisa deverá ser encaminhado em duas vias, sendo uma com identificação e uma sem identificação, conforme consta no Edital Nº _____/2020.

Campus de Vitória da Conquista

reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600